



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 3456 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1563

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.530,57 distribuídos as seguintes dotações:

=				=	
02	01 00	Gabinete do Prefeito			
	20	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	1.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			
02	02 00	Secretaria do Executivo			
	36	04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			
02	03 00	Finanças			
	46	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		=			
02	04 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	84	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		=			
02	07 00	Fundo Municipal de Saúde			
	108	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	3.331,57	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
		=			



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 3456 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1563

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde					
109	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		40.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO						
	300 000	SAÚDE						
	=							
112	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		12.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO						
	300 000	SAÚDE						
	=							
122	10.301.0006.2018.0000	PAB E PMAQ		20.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 016	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA						
	=							
135	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.800,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE						
	=							
138	10.304.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde		599,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 041	TETO FINAC. VIG. SAÚDE						
	=							
02	08	00	Ensino Geral					
157	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		4.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO						
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	=							
159	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		4.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO						
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
	=							
199	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil		1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO						
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL						
	=							
02	10	00	Esportes					



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 3456 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1563

02	10	00	Esportes				
	224	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas			3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
	251	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
	257	15.452.0010.2041.0000	Manutenção da Iluminação Pública			5.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
	244	11.334.0015.2053.0000	Incentivo e Manut. de Instalações de Industrias , Comerc. e			3.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente				
	266	11.331.0011.2043.0000	Manut. das Atividades da Casa Trabalhador Rural			2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
	267	11.331.0011.2043.0000	Manut. das Atividades da Casa Trabalhador Rural			300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					
	274	18.541.0011.2046.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente			1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
		=					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**124.530,57**

Fontes de Recurso

01 00

100.131,57

05 14

24.399,00

-----



**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3456 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1563**

=

=

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito

-----